



DECRETO Nº 67 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Anulação

01	01	01	CORPO LEGISLATIVO		
	12	01.031.0101.2826.0000	Processo Legislativo	50.000,00	
			Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores Efetivos de	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		
	17	01.031.0101.2827.0000	Processo Legislativo	150.000,00	
			Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores Comission	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		
	22	01.031.0101.2828.0000	Processo Legislativo	100.000,00	
			Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Vereadores do Legisla	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CORPO LEGISLATIVO		
	1	01.031.0101.1329.0000	Processo Legislativo	-50.000,00	
			Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo	F.R. Grupo: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		
	2	01.031.0101.1330.0000	Processo Legislativo	-80.000,00	
			Suprimento de Equipamentos para Manutenção Funcional do Legisla	F.R. Grupo: 0	01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		501 001	Recursos Próprios		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 67 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.3979

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

3	01.031.0101.1331.0000	Processo Legislativo	-60.000,00
		Aquisição de Veículos Automotores para a Unidade	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

5	01.031.0101.2825.0000	Processo Legislativo	-110.000,00
		Manutenção das Ações de Gestão e Coordenadoria da Câmara M	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata